



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.633/2024

“NOMEIA CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 3º da **Lei Municipal nº 778/2010**, alterado pela **Lei Municipal nº 1.419/2024**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS**, composto pelos seguintes membros:

I – Adacildo de Oliveira Ferreira - TITULAR

Izadora Candido Sanchez - SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão;

II – Jhonatan Cezar Evilasio Mariano da Mata - TITULAR

Leonardo Rodrigues Ferreira - SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

III – Belinha Timoteo de Almeida Dias - TITULAR

Elien Aparecida Trevisan - SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Thiago Martins dos Santos - TITULAR

Ana Paula Carvalho Ferro - SUPLENTE

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Mundo Novo - ACEMN;

V – Edson Gimenes - TITULAR

Edna Kellen Dias Doná - SUPLENTE

Representantes do Lions Clube de Mundo Novo;

VI – José Pedro Sversut - TITULAR

Katiuscia Maria de Souza Julião - SUPLENTE

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Representantes do Sindicato Rural de Mundo Novo.

Art. 2º São atribuições do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesses Sociais - FHIS:

I - Planejar e acompanhar a execução das políticas habitacionais no município.

II - Propor diretrizes para a aplicação dos recursos do FHIS.

III - Promover a participação da comunidade nas decisões sobre habitação de interesse social.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO XII Nº 3380

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024.

DECRETO Nº 4.633/2024

"NOMEIA CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 3º da **Lei Municipal nº 778/2010**, alterado pela **Lei Municipal nº 1.419/2024**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS**, composto pelos seguintes membros:

I – Adacildo de Oliveira Ferreira - TITULAR

Izadora Candido Sanchez - SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão;

II – Jhonatan Cezar Evilasio Mariano da Mata - TITULAR

Leonardo Rodrigues Ferreira - SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

III – Belinha Timoteo de Almeida Dias - TITULAR

Ellen Aparecida Trevisan - SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Thiago Martins dos Santos - TITULAR

Ana Paula Carvalho Ferro - SUPLENTE

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Mundo Novo - ACEMN;

V – Edson Gimenes - TITULAR

Edna Kellen Dias Doná - SUPLENTE

Representantes do Lions Clube de Mundo Novo;

VI – José Pedro Sversut - TITULAR

Katiuscia Maria de Souza Julião - SUPLENTE

Representantes do Sindicato Rural de Mundo Novo.

Interesses Sociais - FHIS:

município.

de interesse social.

Art. 2º São atribuições do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de

I - Planejar e acompanhar a execução das políticas habitacionais no

II - Propor diretrizes para a aplicação dos recursos do FHIS.

III - Promover a participação da comunidade nas decisões sobre habitação

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANO XII Nº 3380

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Republicada por Incorreção
PORTARIA Nº 330/2024

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Procuradoria Jurídica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 85, § 2.º da **Lei Complementar Municipal nº 001/90**, combinado com o artigo 1.º, inciso II, letra "I", da **Lei Complementar Federal nº 064/90**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Remunerada** à servidora **Cláudia Tavares da Silva Mello**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Educação Infantil**, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe B, nos termos do **Requerimento** apresentado regularmente ao **Serviço Municipal de Protocolo**, com início na data do respectivo registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral e término em 21 de outubro 2024, tendo em vista a regular indicação na respectiva convenção municipal partidária para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais do presente exercício.

Art. 2º A continuidade da licença de que trata o artigo anterior, fica subordinada à comprovação pela referida servidora, junto ao **Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária**, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na legislação eleitoral vigente.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL